



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"TRABALHANDO PELO POVO"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2020

**REPROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA,
EXERCÍCIO DE 1998.**

CONSIDERANDO: O Parecer Prévio Emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA), através da Resolução nº 11.052, sendo Contrário a Aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 1998.

CONSIDERANDO: O Parecer emitido pela Comissão Permanente de Economia e Finanças da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, recomendando ao Plenário a Reprovação do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/PA), e a Aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, exercício de 1998.

CONSIDERANDO: Que na 20ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo/2020, realizada em 23/12/2020, foram obtidas as seguintes votações sobre à Prestação de Contas, exercício de 1998, ficando da seguinte forma: 08(oito) votos acompanhando o Parecer Prévio do TCM/PA; 06(seis) votos contrários ao Parecer Prévio do TCM/PA, e 01(uma) abstenção, e dessa forma, foi mantido o Parecer Prévio do TCM/PA, Reprovando as Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, exercício de 1998;

CONSIDERANDO: Que foram atingidos os voto suficiente estabelecidos em Lei, para que o Parecer Prévio do TCM/PA fosse mantido, ocorrendo consequentemente a reprovação das contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, Exercício de 1998.

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"TRABALHANDO PELO POVO"

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal/PA, aprovou e **EU, com fundamento no Artigo 49, Parágrafo Único da Lei Orgânica c/c Artigo 198, Parágrafo Único do Regimento Interno PROMULGO** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º. Fica mantido o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCM/PA) sobre o Processo nº 200703522-00, Resolução nº 11.052, e, assim sendo, fica **REPROVADA** a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, relativa ao exercício de 1998, de responsabilidade do ex-gestor Vildemar Rosa Fernandes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, em 23 de dezembro de 2020.


ALAÍLSON DE MOURA SANTOS
Vereador Presidente